



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SIGLA DA UNIDADE	SMAD
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	EVANDRO DE SOUZA
CARGO:	Secretário de Administração
E-MAIL:	Sec.administração@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoinformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta está incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- Serviços não Continuado
 Serviço comum de engenharia
 Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
 Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Dispensa de Licitação
 Inexigibilidade de Licitação

2.2. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, incluindo transporte, montagem e desmontagem, para atendimento dos eventos promovidos pela Administração Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Prefeitura Municipal na realização de eventos institucionais, sociais, culturais, esportivos, educacionais e administrativos promovidos pelas diversas secretarias municipais.

3.2. As tendas serão utilizadas para proporcionar estrutura, conforto e proteção aos participantes durante inaugurações e entregas de obras públicas, assinaturas de ordens de serviço, campanhas de saúde, ações sociais, reuniões comunitárias, festividades municipais, eventos esportivos, atividades educacionais e demais eventos oficiais realizados pelo Município.

3.3. A contratação se faz necessária em razão da inexistência de estrutura própria suficiente para atender todas as demandas da Administração, garantindo condições adequadas para a realização dos eventos, proteção contra intempéries e melhor atendimento à população, contribuindo para a organização e o sucesso das ações promovidas pela Prefeitura.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

Item	Descrição detalhada do Objeto	Unid. Medida	Quant.	R\$ unitário	R\$ total
01	LOCAÇÃO DE TENDAS COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAMANHO 10X10. (Local será definido pela Administração Municipal)	UND	30	R\$ 895,00	R\$ 26.850,00
02	LOCAÇÃO DE TENDAS COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TAMANHO 5X5. (Local será definido pela Administração Municipal)	UND	22	R\$ 500,00	R\$ 11.000,00

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1. Os serviços ou entrega do objeto deverão iniciar até dia 5 (cinco) dias após o envio da ordem de fornecimento.

5.2 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

- ☐ Garantir a disponibilização de estrutura adequada para a realização dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias.
- ☐ Proporcionar maior conforto, segurança e proteção aos participantes, servidores e autoridades presentes nos eventos.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

- Assegurar a realização de inaugurações, entregas de obras, campanhas, ações sociais, eventos esportivos, culturais, educacionais e demais atividades institucionais, independentemente das condições climáticas.
- Melhorar a organização e a qualidade dos eventos realizados pela Administração Municipal.
- Atender de forma eficiente às demandas de infraestrutura temporária necessárias para as ações e programas desenvolvidos pelo Município.
- Promover melhores condições de acolhimento da população durante a participação em eventos públicos.
- Garantir maior eficiência na execução das atividades institucionais e na divulgação das ações da Administração Municipal.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

8. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1. Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação.

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse R\$ _____ (_____) se houver

9.3 Valor da Contrapartida R\$ _____ (_____) se houver

9.4 Valor Ordinário de R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Evandro de Souza CPF: 006.597.761-03 Lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento no Cargo Secretário de Administração.

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: _____ CREA/GO n° _____.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. Encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 01 de junho de 2026.

GABRIELLA DE PAULA ASSIS
Responsável pela elaboração

Aprovado:

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal